



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Departamento de Licitação, Contratos e Convênios

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

O **MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA**, CNPJ Nº 17.695.032/0001-51, com sede na Rua Menino Deus, 86, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA**, portador do CPF nº **570.596.086-72**; e a empresa **JL MENDES MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **29.701.713/0001-64**, com sua sede administrativa na Av. Geraldo Urcino da Fonseca, 277, A, São José do Buriti, Cidade de Felixlândia/MG – CEP 39.237-000, neste ato representada pelo (a) Sr(a) **JOSÉ MENDES PEREIRA**, portador do CPF Nº **489.551.407-20**, de ora em diante denominado simplesmente **FORNECEDOR**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade **Pregão 16/2021, RP 07/2021**, constante do **Processo Licitatório Nº 37/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o **registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção para atender às necessidades do Município de Felixlândia/MG, no período de 12 (doze) meses.**

2.1 – O prazo de validade da presente ATA será de 12 meses, com início na data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor da presente ATA é **R\$ 1.330.041,91** (um milhão trezentos e trinta mil quarenta e um reais e noventa e um centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 - O preço, para efeito de pagamento, será conforme, segue abaixo:

Parágrafo Único - Os preços ajustados nesta ATA só serão revistos, com base no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

0007	ABRACADEIRA PADRAO 102 MM	UNIFORT	20	Und	24,48	489,60
0012	ABRACADEIRA P. MANGOTE 079.087 3 1.2	UNIFORT	150	Und	18,80	2.820,00
0030	ADAPTADOR FERRO 1 1.2	FAL	100	Und	18,50	1.850,00
0033	ADAPTADOR FERRO 1	FAL	100	Und	12,85	1.285,00
0035	ADAPTADOR FERRO 2	FAL	150	Und	10,66	1.599,00
0041	ADAPTADOR ESPIGAO GIR 1.4 x 5.16 FEMEA	GARDEN	150	Und	6,93	1.039,50
0044	AGROFILITO 16KG	BOA LIGA	300	Und	4,75	1.425,00
0046	AGUARRAZ MG 900ML	ANJO	100	Und	17,71	1.771,00
0047	ALICATE CORTE DIAGONAL 6	AQUATOOLS	2	Und	15,90	31,80
0049	ALGARISMO REQUINTE	REQUINTE	10	Und	2,60	26,00
0050	ALGARISMO FRISADO	REQUINTE	10	Und	4,20	42,00
0070	ARCO SERRA P. MADEIRA 24	CARBOGRAFITE	5	Und	40,36	201,80
0071	AREIA FINA MT3	AREIA	500	Met	69,00	34.500,00
0072	AREIA LAVADA MT3	AREIA	2.000	Met	75,54	151.080,00
0073	ARGAMASSA KG	PRECON	50	Und	1,05	52,50
0074	ARGAMASSA 20 KG AC 1	PRECON	50	Und	12,37	618,50
0075	ARRUELA LISA 3.16	UNIFORT	200	Und	0,05	10,00
0076	ARRUELA LISA 3.8	UNIFORT	270	Und	0,24	64,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Departamento de Licitação, Contratos e Convênios

0078	ARUELA LISA 5.8	UNIFORT	200	Und	0,76	152,00
0079	ARRUELA QUADRADA 16MM	UNIFORT	200	Und	1,48	296,00
0080	ARRUELA PRESSAO 1.2 12MM	UNIFORT	200	Und	0,42	84,00
0081	ARRUELA LISA 1.4	UNIFORT	200	Und	0,10	20,00
0083	ARRUELA LISA 1.2	UNIFORT	200	Und	0,39	78,00
0089	BARRA DE FERRO 3.8x10MM 7.45 5 KG	SINOBRAS	200	Und	88,68	17.736,00
0093	BARRA DE FERRO 5.16 X 8.00 MM 4.76 KG	SINOBRAS	150	Und	58,30	8.745,00
0099	BICO P. TORNEIRA METAL 3.4 X 3.4	GARDEN	20	Und	3,58	71,60
0100	CORANTE LIQUIDO BISNAGA 60ML	XADREZ	50	Und	3,40	170,00
0101	BICO LIMPEZA MOD 06 ARPRESX	ARPRESX	100	Und	14,42	1.442,00
0102	BLOCO CONC. 19 X 19 X 39 12.400 KG 020	BLOCO	10.000	Und	3,17	31.700,00
0103	BLOCO CONC.09 X 19 X 39 8.415KG 010	BLOCO	10.000	Und	2,46	24.600,00
0106	BOIA METAL 1.2	DECA	30	Und	57,78	1.733,40
0109	BORRACHA DE VEDACAO P. VASO ACOPLADO	AMANCO	50	Und	2,63	131,50
0113	BRITA 0 MT3	BRITA	2.000	Met	143,00	286.000,00
0114	BRITA 1 MT3	BRITA	2.000	Met	143,00	286.000,00
0120	BROCA MOURAO LONGA 3.8 X 320MM	IRWIN	30	Und	30,11	903,30
0125	BUCHA FIXAÇÃO Nº6	UNIFORT	500	Und	0,06	30,00
0126	BUCHA FIXACAO N07	UNIFORT	500	Und	0,07	35,00
0127	BUCHA FIXAÇÃO Nº 08	UNIFORT	500	Und	0,10	50,00
0128	BUCHA FIXAÇÃO N 10	UNIFORT	500	Und	0,18	90,00
0130	BUCHA RED GALV.BIT 3 X 2	REMADI	150	Und	35,80	5.370,00
0131	BUCHA RED.GALV BIT 3 X 1 1.2	REMADI	150	Und	35,80	5.370,00
0132	BUCHA RED GALV BIT. 1 1.2x1	REMADI	150	Und	18,98	2.847,00
0133	BUCHA RED GLAV BIT 2 1x 1 1.2	REMADI	150	Und	44,35	6.652,50
0134	BUCHA RED.GALV.BIT 2 1 2 X 1	REMADI	150	Und	42,11	6.316,50
0135	BUCHA RED. GALV.BIT 2 1.2x1 1.4	REMADI	150	Und	31,38	4.707,00
0143	ROLO POLIESTER 09CM COM CABO	ATLAS	100	Und	3,90	390,00
0149	BUCHA RED ROSC 2X1 1.4	FORTLEV	150	Und	18,74	2.811,00
0150	BUCHA RED ROSC 1 1.4 X 3.4	FORTLEV	150	Und	6,46	969,00
0151	BUCHA RED. GALLVAN. BIT 2x1 1.2	REMADI	150	Und	27,90	4.185,00
0152	BUCHA RED. GALV BIT 3 X 2 1.2	REMADI	150	Und	63,80	9.570,00
0156	BUQUILHA LOUCA C.PINO P TOMADA	FOXLUX	100	Und	5,40	540,00
0170	Cabo PP 750V 3x10mm	SIL	500	Met	16,71	8.355,00
0187	CAIXA D'AGUA FIBRA 1000LTS	GLASSMAR	5	Und	390,00	1.950,00
0191	CAIXA INSPERSAO PVC ATERRAMENTO C.TAM FE	TERMOTECNICA	20	Und	37,23	744,60
0195	CAIXA SOBREPOR 2 OU 4 DISJUNTOR	FAME	50	Und	27,50	1.375,00
0200	CAPACITOR PARTIDA	ELETROPARTS	20	Und	8,30	166,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Departamento de Licitação, Contratos e Convênios

	PERMANEN. VENTILADOR 250V 15UF					
0201	CAPACITOR PARTIDA PERMANEN. VENTILADOR 400 V 50 UF	ELETROPARTS	20	Und	21,50	430,00
0202	CAPACITOR PARTIDA 50 NF 400V	ELETROPARTS	20	Und	21,50	430,00
0203	Cal hidratado 8kg	CAL PRATA	500	Und	8,00	4.000,00
0205	CAL P. MASSA SC 20KG	CAL PRATA	100	Und	11,33	1.133,00
0208	CAMARA AR PARA CARINHO DE MAO	URIAH	50	Und	13,00	650,00
0209	CAMPAINHA MUSICAL	FAME	15	Und	9,98	149,70
0212	CONCERTINA C. 10MTS 45 CM	OPER	50	CX	148,00	7.400,00
0213	CONE SINALIZADOR 50CM PLASTICO	PLASTCOR	50	Und	13,31	665,50
0214	CONJ. LIGAÇÃO AJUST. MET.BOLSA 25CM	ASTRA	10	Und	15,72	157,20
0217	COLA CASCOLA 200G	KISAFIX	50	Und	9,91	495,50
0219	CAPROSCAVEL	FORTLEV	500	Und	1,35	675,00
0221	CAP SOLDAVEL. 50 MM	FORTLEV	200	Und	3,96	792,00
0226	CHAPA GALVANIZADA 120 4.72KG P. METRO	ALADIN METAIS	100	Met	82,42	8.242,00
0235	CHIBANCA 4LB C.B 90CM	RAMADA	10	Und	41,52	415,20
0237	CIMENTO SC 50KG, LENTO	LIZ	1.500	Und	28,40	42.600,00
0240	COLA USO GERAL, A BASE DE RESINA SINTÉTICA, SECAGEM INSTANTÂNEA, FRASCO DE 5 g.	LOCTITE	20	Und	9,01	180,20
0242	COLUNA FERRO QUADRUPLA 5.16 6 MT	SINOBRAS	50	Und	168,00	8.400,00
0247	CONDULETE ALUMINIO 3.4 TIPO C	TRAMONTINA	35	Und	9,36	327,60
0249	CONECTOR CONDULETE MULT 3.4	TRAMONTINA	100	Und	1,60	160,00
0252	CONECTOR BRONZE 25 MM	ELETROTEM	100	Und	7,67	767,00
0254	CONECTOR TERM. BRONZE 25MM	ELETROTEM	50	Und	5,12	256,00
0258	CONECTOR MULTIPLO PLASTICO 4MM	FOXLUX	200	Und	1,19	238,00
0259	CONECTOR MULTIPLO PLASTICO 16MM	FOXLUX	100	Und	2,49	249,00
0260	CONECTOR MULTIPLO PLASTICO 6 MM	FOXLUX	100	Und	1,41	141,00
0263	CONECTOR TERM. BRONZE 16MM	ELETROTEM	100	Und	3,67	367,00
0264	CONECTOR TERM. BRONZE 50MM	ELETROTEM	100	Und	9,12	912,00
0265	CORDA 03MM SEDA	RIOMAR	200	Met	0,40	80,00
0266	CORDA 12MM SEDA	RIOMAR	200	Met	4,08	816,00
0268	CORDA 02 MM BRANCA TRANCADA	RIOMAR	1.000	Met	0,18	180,00
0269	CORRENTE 4.00MM GALVANIZADA 400G P.MT	SIVA	20	Qui	21,39	427,80
0270	CORRENTE 6.00MM	SIVA	20	Qui	23,68	473,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Departamento de Licitação, Contratos e Convênios

	GALVANIZADA 800G P.MT					
0271	CORRENTE 5.00 MM GALVANZADA 500 G P.MT	SIVA	20	Qui	31,95	639,00
0273	CONECTOR ESPIGFAO MACHO MANGUEIRA 1.4 X 3.8	GARDEN	40	Und	5,30	212,00
0275	CONECTOR ESPIGFAO MACHO MANGUEIRA 1.4 X 4.4	GARDEN	40	Und	5,58	223,20
0276	CONECTOR TUBULAR 1MM	INTELLI	40	Und	0,26	10,40
0277	CONECTOR TUBULAR 2,5MM	INTELLI	40	Und	0,36	14,40
0283	CONECTOR TUBULAR 35 MM	INTELLI	40	Und	1,95	78,00
0284	CONTROLE P. VENTILADOR E LAMPADA QV371	QUALITRONIX	5	Und	41,03	205,15
0285	CONTROLE P. VENTILADOR TRON AT 127V 130W	QUALITRONIX	5	Und	18,74	93,70
0288	CURVA 45 SOLDAVEL 50MM	FORTLEV	50	Und	11,81	590,50
0289	CURVA S SIMI. PVC RIG. PAD ENERG.2	AMANCO	50	Und	9,94	497,00
0290	CURVA S SIMI. PVC RIG. PAD ENERG.3.4	AMANCO	50	Und	1,55	77,50
0296	DESEMPENADEIRA PVC 18 X 30 LISA. FRISADA	EBM	10	Und	9,05	90,50
0320	ELETRODO 6013 2.50 MM	STAR	200	Qui	19,20	3.840,00
0321	ELETRODO OK A-18 2.50MM	CONARCO	25	Qui	27,00	675,00
0327	ELETRODUTO 6013 2.5X 350MM	STAR	50	Und	19,20	960,00
0328	ELETRODUTO 6013 3.2 X 350 MM LED	OPER	50	Und	15,26	763,00
0329	ELETRODUTO 6013 3.25MM	OPER	50	Und	15,26	763,00
0338	ENXADA C.CB 145 CM C 77215- 754	RAMADA	10	Und	30,72	307,20
0339	ENXADA C.CB 145 CM C 77214- 754	RAMADA	10	Und	35,09	350,90
0342	ESPIGAO F.ROSCA FEMEA 1/4 X 1/4	GARDEN	5	Und	5,44	27,20
0344	ESGUICHO REVOLVER FICO METAL GRANDE	GARDEN	5	Und	23,44	117,20
0348	ESQUADRO ALUMINIO 14	THOMPSON	10	Und	9,88	98,80
0349	ESTICADOR P CABO AÇO 3.8	SIVA	100	Und	7,50	750,00
0350	ESPATULA P. MASSA PVC PLASTICO	ATLAS	30	Und	3,40	102,00
0351	ESPIGAO F. ROSCA FEMEA 1/41 X 1/4	GARDEN	100	Und	5,44	544,00
0360	FECHADURA ELETRO. C90 DUP	INTELBRAS	5	Und	138,15	690,75
0374	FIO P. TELEFONE CINZA 2 X 0.60MM	SIL	500	Met	0,26	130,00
0390	FOICE MIN CB 110 CM 77619-635	TRAMONTINA	2	Und	20,09	40,18
0391	GANCHO C.BUCHA N10	UNIFORT	30	Und	0,81	24,30
0392	GRELHA QUAD.RED CAIXA SIFON 150 N-30 PVC	AMANCO	2	Und	4,83	9,66
0394	GRAMPO 14 PARALELO 1.5	DEL SARTO	50	CX	9,06	453,00
0395	GRAMPO ISOLANTE	MIGUELAO	50	Und	2,63	131,50
0396	MODULO CEGO	TRAMONTINA	50	Und	0,65	32,50
0397	MODULO REDE RJ45E 8V	INTELLI	50	Und	6,26	313,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Departamento de Licitação, Contratos e Convênios

0405	INTERFONE ELETRONICO 12 V FBAZ	INTELBRAS	5	Und	126,99	634,95
0418	JOELHO 90 SOLD. 20MM	FORTLEV	30	Und	0,44	13,20
0422	JOELHO 90 SOLD 60MM	FORTLEV	150	Und	17,21	2.581,50
0425	JOELHO 90 FEMEA BIT 3.4	REMADI	100	Und	9,26	926,00
0427	JOELHO 90 FEMEA GALVAN.BIT.2	REMADI	100	Und	46,38	4.638,00
0432	JOELHO 90 FEMEA GALVAN BIT 3.4	REMADI	30	Und	9,26	277,80
0433	JOELHO 45 FEMEA GALVAN 3	REMADI	30	Und	103,23	3.096,90
0444	LAMPADA FLUORESC. 20W-18W	GALAXY LED	50	Und	8,00	400,00
0452	LAMPADA LED 3W AMARELA	GALAXY LED	150	Und	23,30	3.495,00
0454	LAMPADA LUZ MISTA 160W.220V E27	GALAXY LED	200	Und	15,50	3.100,00
0455	LAMPADA LUZ MISTA 250 WX E27	GALAXY LED	50	Und	24,50	1.225,00
0457	LAMPADA MISTA 250 W 220W 220V E 27	GALAXY LED	50	Und	25,00	1.250,00
0471	LUMINARIA MESA PELICANO LED 4W BRANCA	TASCHIBRA	10	Und	54,34	543,40
0472	LANTERNA RECARREGAVEL 19 LED QUADRADA	DP	5	Und	45,50	227,50
0475	LATA P. CONCRETO PVC 15 LTS	VULCAO	10	Und	20,15	201,50
0476	LATA P. CONCRETO 18LTS	DORNAS	10	Und	54,83	548,30
0477	LAVATORIO	ASTRA	10	Und	22,15	221,50
0492	LIZ MODULO TOMADA RJ 45 CAT 6	TRAMONTINA	20	Und	12,96	259,20
0502	LUVA BRONZE ROSCA 1.2	ELUME	20	Und	5,74	114,80
0503	LUVA RASPA VAQUETA	GO SAFETY	20	Und	12,00	240,00
0504	LUVA ROSCAVEL 11/4	FORTLEV	20	Und	12,00	240,00
0505	LUVA CORR. TURBO SOLD. 2MM	FORTLEV	20	Und	5,77	115,40
0507	LUVA CORRER P. TURBO SOLD. 40MM	FORTLEV	20	Und	19,51	390,20
0510	LUVA FEMEA GALVANIZADA BIT.1 1.2	REMADI	50	Und	23,14	1.157,00
0511	LUVA FEMEA GALVANIZADA BIT.4	REMADI	50	Und	154,48	7.724,00
0514	LUVA LATEX PVC FORRADA ASPERA 46 CM	MUCAMBO	100	Par	19,18	1.918,00
0526	LUVA SOLD.C ROSCA 50MMX 1.2	FORTLEV	50	Und	11,31	565,50
0529	LUVA MALHA VULCANIZADA BORR. VERMELHA	PREVILING	50	Und	11,35	567,50
0530	MACHADO FERREIRO G.D.C.C	TRAMONTINA	5	Und	33,22	166,10
0535	MANGOTE 3	BALFLEX	50	Met	58,17	2.908,50
0549	MARCO DE ANGELIM 14 CM DESMONTADO	ANGELIM	10	Und	198,00	1.980,00
0550	MARTELO	TRAMONTINA	5	Und	19,50	97,50
0551	MARGIRIUS REATOR ELETRONICO 2X20	MARGIRIUS	10	Und	28,00	280,00
0558	MONTAGEM DE PADRAO	MONTAGEM	5	Und	35,50	177,50
0559	MASSA TEXTURA ACRILICA 18L	RENOVE	40	Und	44,39	1.775,60
0560	MASSA PLASTICA	GOL	60	Und	9,09	545,40
0561	MASSA PLASTICA 400G	GOL	80	Und	9,09	727,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Departamento de Licitação, Contratos e Convênios

0562	HABITAT MODULO PULSADOR CAMPAINHA	FAME	20	Und	5,94	118,80
0564	MECANISMO CAIXA ACOPLADA	ROCO	30	Und	30,29	908,70
0566	NIPEL DUPLO GALVANIZADO BIT 3.4	REMADI	20	Und	8,11	162,20
0567	NIPEL DUPLO BRONZE 1.4X1.4 MACHO	REMADI	20	Und	5,69	113,80
0568	NIPEL DUPLO GALVANIZADO BIT 4	REMADI	20	Und	147,00	2.940,00
0569	NIPEL DUPLO GALVAN.BIT 11.2	REMADI	20	Und	24,95	499,00
0570	NIPEL DUPLO. BIT.1	REMADI	20	Und	11,04	220,80
0571	NIPEL DUPLO GALVAN BIT. 2	REMADI	20	Und	32,86	657,20
0572	NIPEL BASE MAG GP 12 ALUM	GARRA	20	Und	15,93	318,60
0576	PA DE BICO C.CB 1.20 CM 459-40	RAMADA	5	Und	25,20	126,00
0577	PADRAO CEMIG BIFASICO 7.00MTS	PIPE	5	Und	1.965,00	9.825,00
0580	PARAFUSO ACO 8.8 1.2X3	UNIFORT	50	Und	3,12	156,00
0581	PARAFUSO ACO 8.8 1.2X1 1.2	UNIFORT	50	Und	1,73	86,50
0582	PARAFUSO ACO 8.8 3.4X6	UNIFORT	50	Und	12,32	616,00
0583	PARAFUSO ACO 8.8.3.4X4	UNIFORT	50	Und	9,35	467,50
0584	PARAFUSO ACO 8.8 5.8X5	UNIFORT	50	Und	7,51	375,50
0585	PARAFUSO ACO 8.8 5.8X7	UNIFORT	50	Und	10,44	522,00
0586	PARAFUSO ACO 8.8 3.8X1	UNIFORT	50	Und	0,74	37,00
0587	PARAFUSO ACO 8.8 3. 8X4	UNIFORT	50	Und	2,06	103,00
0588	PARAFUSO AÇO 8.8 5.16X1	UNIFORT	50	Und	0,54	27,00
0589	PARAFUSO ACO 8.8 3.8 X1 1.2 ROSCA FINA	UNIFORT	50	Und	2,03	101,50
0590	PARAFUSO ALLEN M 16X 120	UNIFORT	50	Und	9,47	473,50
0591	PARAFUSO ALLEN M6 X 25	UNIFORT	50	Und	0,51	25,50
0592	PARAFUSO CASTELO UNID. BUCH. 10	UNIFORT	50	Und	2,92	146,00
0593	PARAFUSO CHIPBOARD 4.0 X 40	UNIFORT	50	Und	0,22	11,00
0594	PARAFUSO CHIPBOARD 4.0X20	UNIFORT	50	Und	0,18	9,00
0595	PARAFUSO CHIPBOARD 4.0 X25	UNIFORT	50	Und	0,22	11,00
0596	PARAFUSO CHIPBOARD 4.5 X 40	UNIFORT	50	Und	0,25	12,50
0597	PARAFUSO CHIPBOARD 5.0X35	UNIFORT	50	Und	0,35	17,50
0598	PARAFUSO CHIPBOARD 6.0 X35	UNIFORT	50	Und	0,55	27,50
0599	PARAFUSO CHIPBOARD 4.5X16	UNIFORT	50	Und	0,40	20,00
0600	PARAFUSO CHIPBOARD 4.0X 30	UNIFORT	50	Und	0,22	11,00
0601	PARAFUSO CHIPBOARD 3.5X40	UNIFORT	50	Und	0,13	6,50
0602	PARAFUSO FRANCES COM PORCA 1.4X2	UNIFORT	50	Und	0,47	23,50
0603	PARAFUSO FRANCES COM PORCA 3.8X10	UNIFORT	50	Und	4,59	229,50
0604	PARAFUSO FRANCES C. PORCA 3.8X2	UNIFORT	50	Und	0,71	35,50
0605	PARAFUSO FRANCES C. PORCA 3.8X4	UNIFORT	50	Und	1,93	96,50
0606	PARAFUSO FRANCES C.PORCA 3.8 X 4 1.2	UNIFORT	50	Und	2,03	101,50
0607	PARAFUSO FRANCES C. PORCA 3.8X7	UNIFORT	50	Und	3,68	184,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Departamento de Licitação, Contratos e Convênios

0608	PARAFUSO MAD. CAB. CHATA 3.2X40	UNIFORT	50	Und	0,13	6,50
0609	PARAFUSO MAD. CAB. CHATA 3.5 X 40	UNIFORT	50	Und	0,13	6,50
0610	PARAFUSO MAD. CAB. CHATA 3.8 X25	UNIFORT	50	Und	0,11	5,50
0611	PARAFUSO MAD. CAB. CHATA 3.8 X 50	UNIFORT	50	Und	0,21	10,50
0612	PARAFUSO MAD. CAB. CHATA 4.2 X 40	UNIFORT	50	Und	0,15	7,50
0613	PARAFUSO MAD. CAB. CHATA 4.8X50	UNIFORT	50	Und	0,26	13,00
0614	PARAFUSO MAD. CAB. CHATA 5.5X30	UNIFORT	50	Und	0,27	13,50
0615	PARAFUSO MAD. CAB. CHATA 5.5X75	UNIFORT	50	Und	0,43	21,50
0616	PARAFUSO MAD. CAB. CHATA 6.1X65	UNIFORT	50	Und	0,53	26,50
0617	PARAFUSO MAQ. CAB. CHATA 3.16X3	UNIFORT	50	Und	0,49	24,50
0619	PARAFUSO MAQ. FRANCES 13X045MM	UNIFORT	50	Und	3,66	183,00
0621	PARAFUSO MM SEXT M 6 20MM	UNIFORT	50	Und	0,50	25,00
0622	PARAFUSO MM SEXT. M 8 40MM	UNIFORT	50	Und	1,28	64,00
0623	PARAFUSO MM SEXT M 8 60MM	UNIFORT	50	Und	1,72	86,00
0624	PARAFUSO MM SEXT M12 50MM	UNIFORT	50	Und	2,34	117,00
0625	PARAFUSO MM SEXT. M 12 40MM	UNIFORT	50	Und	1,85	92,50
0626	PARAFUSO MM SEXT M10 40MM	UNIFORT	50	Und	1,48	74,00
0627	PARAFUSO MM SEXT. M 12 60MM ROSCA FINA	UNIFORT	50	Und	4,57	228,50
0628	PARAFUSO MM SEXT. M 14 150 MM	UNIFORT	50	Und	11,51	575,50
0629	PARAFUSO SEXT M10 30MM	UNIFORT	50	Und	1,14	57,00
0630	PARAFUSO MM SEXT M5 25MM	UNIFORT	50	Und	1,51	75,50
0631	PARAFUSO MM SEXT M 6 25MM	UNIFORT	50	Und	0,68	34,00
0632	PARAFUSO MM SEXT M 8 25MM	UNIFORT	50	Und	0,94	47,00
0633	PARAFUSO MM SEXT M9 50 MM	UNIFORT	50	Und	1,53	76,50
0634	PARAFUSO MM SEXT M 6 45MM	UNIFORT	50	Und	1,24	62,00
0635	PARAFUSO MM SEXT M 6 30MM	UNIFORT	50	Und	0,96	48,00
0636	PARAFUSO MM SEXT. M 6 50MM	UNIFORT	50	Und	1,28	64,00
0637	PARAFUSO MM SEXT M 6 40	UNIFORT	50	Und	1,10	55,00
0638	PARAFUSO MM SEXT. M16 100 MM	UNIFORT	50	Und	9,24	462,00
0639	PARAFUSO MM SEXT. M 16 140 MM	UNIFORT	50	Und	12,10	605,00
0640	PARAFUSO MM SEXT. M10 50MM	UNIFORT	50	Und	1,94	97,00
0641	PARAFUSO MM SEXT M10 60MM	UNIFORT	50	Und	2,15	107,50
0642	PARAFUSO SEX. SOBER. 1.4X100	UNIFORT	50	Und	0,71	35,50
0643	PARAFUSO SEX. ROSC. SOBER 1.4X50	UNIFORT	50	Und	0,38	19,00
0644	PARAFUSO SEX. SOBER. 1.4X80	UNIFORT	50	Und	0,89	44,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Departamento de Licitação, Contratos e Convênios

0645	PARAFUSO SEX ROSC SOBER 1.4X30	UNIFORT	50	Und	0,30	15,00
0646	PARAFUSO SEX. ROSC. SOBER 5.16X35	UNIFORT	50	Und	0,43	21,50
0647	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO	UNIFORT	50	Und	1,12	56,00
0656	PASTA LUBRIF. APLIC.BISN. 160G	AMANCO	20	Und	11,87	237,40
0657	PASTA SOLDA 110G COBIX	COBIX	20	Und	11,35	227,00
0659	PEDRA P. ALICERCE MG	PEDRA	500	Met	147,90	73.950,00
0661	PINO LUBRIFICAÇÃO 5.16	UNIFORT	200	Und	2,30	460,00
0667	PINO MACHO 2P 20 A COLORIDO	FAME	50	Und	6,02	301,00
0670	PINO ENGATE RAP AR ESCAMA 1/4	GARDEN	50	Und	3,89	194,50
0673	PISTOLA PLUVERIZADORA PNEMATICO LONGO P01	ARPREX	3	Und	26,80	80,40
0674	PISTOLA PLUVERIZADORA ALUM.MOD 11 BICO	ARPREX	2	Und	31,29	62,58
0675	PLAFONIERI ALUMINIO DECORATVO BRANCO	ILUMI	50	Und	9,16	458,00
0680	PLUG ROSCAVEL 1	FORTLEV	50	Und	2,26	113,00
0687	PORCA MM M5	UNIFORT	300	Und	0,17	51,00
0688	PORCA MM M6	UNIFORT	300	Und	0,21	63,00
0689	PORCA MM M8	UNIFORT	300	Und	0,34	102,00
0690	PORCA AUTO TRAVANTE 1.2	UNIFORT	200	Und	0,76	152,00
0691	PORCA AUTO TRAVANTE MM 06	UNIFORT	200	Und	0,15	30,00
0692	PORCA AUTO TRAVANTE 3.4	UNIFORT	300	Und	2,58	774,00
0693	PORCA AUTO TRAVANTE 5.8	UNIFORT	300	Und	1,85	555,00
0694	PORCA AUTO TRAVANTE MM 08	UNIFORT	200	Und	0,32	64,00
0695	PORCA AUTO TRAVANTE MM10	UNIFORT	200	Und	0,62	124,00
0696	PORCA AUTO TRAVANTE MM 12	UNIFORT	200	Und	0,94	188,00
0697	PORCA AUTO TRAVANTE MM 16	UNIFORT	200	Und	2,56	512,00
0698	PORCA MM M12 ROSCA FINA	UNIFORT	200	Und	0,94	188,00
0700	PORCA MM M10	UNIFORT	300	Und	0,62	186,00
0701	PORCA SEX. ROSC. GROS. 1.2	UNIFORT	200	Und	0,58	116,00
0702	PORCA SEX. ROSC. GROS. 3.16	UNIFORT	220	Und	0,05	11,00
0703	PORCA SEX. ROSC. GROS. 3.8	UNIFORT	200	Und	0,22	44,00
0704	PORCA SEX ROSC. GROS.3.4	UNIFORT	400	Und	1,79	716,00
0705	PORCA SEX. ROSC. GROS. 5.16	UNIFORT	200	Und	0,16	32,00
0706	PORCA SEX. ROSC. GROS. 5.8	UNIFORT	200	Und	1,06	212,00
0709	PORTA LAM OURO 215X084X55 DIR	GEROTTO	20	Und	413,34	8.266,80
0710	PORTA ANGELIN 210X080	ANGELIN	20	Und	403,00	8.060,00
0711	PORTA PRANCHETA PINTURA 2.10X080	KAYROS	20	Und	124,80	2.496,00
0712	PORTA PRANCHETA PINTURA 2.10X0.70	KAYROS	20	Und	124,80	2.496,00
0713	PORTA PRANCHETA PINTURA 2.10X0.60	KAYROS	50	Und	124,80	6.240,00
0718	POSTE DE EUCALIPTO 16 A 18 5.00 METROS	EUCALIPTO	50	Und	193,00	9.650,00
0719	POSTE DE EUCALIPTO 06 A 08	EUCALIPTO	50	Und	42,30	2.115,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Departamento de Licitação, Contratos e Convênios

	5.00 MTS					
0733	PRUMO DE CENTRO CROMADO	RAMADA	5	Und	26,15	130,75
0734	PRUMO LATAO 1000 GR	RAMADA	5	Und	38,77	193,85
0736	QUADRO DISTIB 18 A 24 S.B SOBREPOR	FAME	10	Und	142,45	1.424,50
0737	REBITES 4.0 X 16MM AA416	NEWFIX	500	Und	0,14	70,00
0738	REBITES 4.0 X 19MM AA419	NEWFIX	520	Und	0,14	72,80
0739	REBITES 4.8 X 18MM	NEWFIX	500	Und	0,14	70,00
0740	REBITES 6.2 X 16MM	NEWFIX	500	Und	0,40	200,00
0741	REBITES 5.0 X 16MM AA516	NEWFIX	500	Und	0,26	130,00
0742	RESINA FIBRA DE VIDRO 800G	MASSITA	50	Und	44,00	2.200,00
0744	REATOR ELETRONICO 2X20	MARGIRIUS	10	Und	28,00	280,00
0745	REBITES 6.0 X 16MM AA616	NEWFIX	500	Und	0,40	200,00
0746	RIBETES 4.0X10MM AA410	NEWFIX	600	Und	0,14	84,00
0747	RIBETES 4.0X12MM AA12	NEWFIX	600	Und	0,14	84,00
0750	REGADOR 08 LTS PRETO	PLASTIKERO	5	Und	15,36	76,80
0751	REGISTRO DE GAVETA 15023	DECA	5	Und	466,12	2.330,60
0752	REGISTRO GAVETA 1510 1 1.2	DECA	5	Und	72,00	360,00
0753	REGISTRO GAVETA C 50 1.2	DECA	5	Und	50,00	250,00
0756	REGISTRO ESFERA ALUM. 4	MAX	3	Und	1.138,50	3.415,50
0758	REGISTRO ESF.ROS. 1 1.4	FORTLEV	20	Und	18,77	375,40
0761	REGISTRO ESF. SIMILAR COMPACTO ROSC 1/2	FORTLEV	100	Und	8,59	859,00
0764	REJUNT. 1KG PRETO GRAFITE.	QUARTZOLIT	100	Und	7,01	701,00
0781	ROLDANA C.1 ROLAMENTO SF 59 3	SLO	10	Und	61,12	611,20
0782	ROLDANA LOUCA P. REQUES 72X72	AEME	10	Und	9,50	95,00
0785	PIA 1.40Mx50CM FIBRA	RORATO	10	Und	186,48	1.864,80
0786	REQUES PES.1 LINHA	SLO	20	Und	25,11	502,20
0787	RUFO 2 MTX20	ART CHAPAS	30	Und	28,00	840,00
0789	SELADOR ACRILICO 3600	MAZA	40	Und	26,02	1.040,80
0790	SERROTE SELECTO N24	RAMADA	5	Und	32,00	160,00
0799	SOLDA BRANCA 50 X 50	COBIX	50	Und	13,63	681,50
0800	DOBRAD. GALVANIZADA 3 1.2 C.3	SOLUFER	50		5,91	295,50
0801	DOBRAD.POL.CART.03 PCS 3 1.2.	SOLUFER	50		5,91	295,50
0804	TARJETA GALV.CART.01 PC 3	SOLUFER	50	Und	5,04	252,00
0805	DESENGRIPANTE	LUBFAST	30	Und	6,50	195,00
0809	TABUA PINUS 3 X 0.20 60CM2	PINUS	1.000	Und	25,04	25.040,00
0812	TALHADEIRA CHAPA 12	SAO ROMAO	3	Und	13,58	40,74
0814	TAMBOR METAL 200LTS ABERTO	UBA	20	Und	56,00	1.120,00
0816	TAMPA LATERAL ESQUERDA C. CALHA 0.25CM	CALHANORTE	20	Und	5,10	102,00
0818	TAMPAO ALUM.BIT.102	TRAMONTINA	20	Und	4,78	95,60
0820	TE ELETRICO	FAME	50	Und	5,90	295,00
0822	TE GALVAN BIT.2	REMADI	50	Und	61,03	3.051,50
0823	TE GALVAN BIT.3	REMADI	50	Und	151,80	7.590,00
0825	TE RED. SOLD. 25X20MM	FORTLEV	50	Und	2,82	141,00
0829	TE SOLDAVEL 60MM	FORTLEV	50	Und	16,68	834,00
0835	TERMINAL FORQ.ISOL M5 2-6- 6MM	INTELLI	50	Und	0,92	46,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Departamento de Licitação, Contratos e Convênios

0837	TELHA AMIANTO 3.05MX 1.10M 40.7 KG	PRECON	100	Und	96,00	9.600,00
0838	TELHA AMIANTO 2.44M X 1.10M 27.1KG	PRECON	100	Und	63,00	6.300,00
0840	TELHA COLONIAL COPAO	MONTE CARMELO	1.000	Und	5,18	5.180,00
0841	TELHA COLONIAL PLAN. 1.505KG	MONTE CARMELO	1.000	Und	1,38	1.380,00
0842	TELHA AMERICA VELHA.	CERAMICA MINAS	5.000	Und	2,65	13.250,00
0843	TERMINAL TIPO GANCHO 1.50MM	INTELLI	100	Und	0,22	22,00
0844	TERMINAL TIPO GANCHO 4.00MM	INTELLI	100	Und	0,47	47,00
0845	TERMINAL TUBULAR 1MM	INTELLI	100	Und	0,26	26,00
0846	TERMINAL TUBULAR 1.2MM	INTELLI	100	Und	4,12	412,00
0850	TERMINAL TUBULAR 35MM	INTELLI	100	Und	1,90	190,00
0852	THINNER COMUN 5 LTS	ANJO	100	Und	73,38	7.338,00
0853	THINNER COMUN 900ML	ANJO	100	Und	13,41	1.341,00
0854	THINNER MG 3500 900 ML	ANJO	100	Und	13,41	1.341,00
0855	THINNER C. 2 LITROS	ANJO	100	Und	25,52	2.552,00
0879	TORNEIRA ESFERA C. PRETO 1.2 MEGA	REMADI	100	Und	14,92	1.492,00
0880	TORNEIRA PVC P. PIA 1.2 1159 C. CHUVEIRO	HERC	20	Und	6,80	136,00
0885	TORNEIRA MAQUINA DE LAVAR 1131 C23	HERC	40	Und	21,54	861,60
0902	PA DE BICO S.CB 459-30	RAMADA	10	Und	15,72	157,20
0904	UNIAO P. MANGUEIRA FERRO 1	FAL	10	Und	7,81	78,10
0914	VALVULA DESGARDA 45 ANTIGA	ASTRA	60	Und	90,50	5.430,00
0915	VALVULA P. LAVATORIO PVC C LADRAO N-6	ASTRA	60	Und	4,77	286,20
0918	VASO SANITARIO BR	CELITE	15	Und	146,97	2.204,55
0919	VENTILADOR 60 CM PAREDE BIV	TRON	10	Und	265,00	2.650,00
0920	VALVULA DESCARGA COMPLETA CR	ASTRA	30	Und	90,50	2.715,00
0924	REGISTRO ESFERA 15522	MAX	10	Und	17,10	171,00
0925	REGISTRO ESF. SIMILAR COMPACTO ROSC. 11/2	FORTLEV	5	Und	23,85	119,25
0929	PARAFUSO ACO8.8 3. 8X2	UNIFORT	50	Und	1,30	65,00
0930	PARAFUSO ACO 8.8 3.4 X 3 1.2	UNIFORT	50	Und	7,50	375,00
0931	PARAFUSO MAQ. CAB. CHATA 3.16X2 1.2	UNIFORT	50	Und	0,45	22,50
<b>Total do Fornecedor: 1.330.041,91</b>						

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 - O FORNECIMENTO só será de forma parcelada, conforme necessidade do Departamento de Obras e Transporte do Município, mediante a apresentação de NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) parcial devidamente datada e assinada pelo responsável, constando o quantitativo a ser fornecido, local e horário de entrega, valor unitário e valor total.

## CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Departamento de Licitação, Contratos e Convênios

6.1 - Local e horário de entrega: Almoxarifado geral: na Rua Menino Deus, nº 86, Centro - Felixlândia/MG, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 E DE 13 ÀS 16:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – A Nota Fiscal será emitida pelo FORNECEDOR em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

7.2 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, situada Rua Menino Deus, nº 86 – Centro- Felixlândia, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

7.3 – No caso de não pagamento, no prazo, por culpa da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC.

7.4 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

## CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

8.1 – O FORNECEDOR declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias n: de acordo com o exercício de 2021:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
02.01.01.04.122.0002.2009.3.3.90.30.00	49
02.03.01.04.122.0003.2013.3.3.90.30.00	75
02.05.01.04.122.0003.2016.3.3.90.30.00	96
02.05.01.04.181.0003.2166.3.3.90.30.00	113
02.06.01.12.361.1006.2036.3.3.90.30.00	147
02.06.01.12.365.1007.2042.3.3.90.30.00	173
02.06.01.12.366.1008.2046.3.3.90.30.00	183
02.07.01.15.122.0003.2048.3.3.90.30.00	196
02.07.02.26.452.0015.2055.3.3.90.30.00	230
02.07.02.26.452.0021.2056.3.3.90.30.00	237
02.08.01.08.122.0014.2057.3.3.90.30.00	249
02.08.02.08.243.0014.2063.3.3.90.30.00	278
02.08.02.08.243.0014.2064.3.3.90.30.00	286
02.08.02.08.243.0014.2169.3.3.90.30.00	307
02.08.02.08.243.0014.2179.3.3.90.30.00	324
02.09.01.08.244.1032.2230.3.3.90.30.00	342
02.09.02.08.243.1033.2229.3.3.90.30.00	357



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Departamento de Licitação, Contratos e Convênios

02.10.01.10.122.0012.2079.3.3.90.30.00	369
02.10.02.10.122.0012.2082.3.3.90.30.00	392
02.10.02.10.301.0012.2084.3.3.90.30.00	399
02.10.02.10.301.0012.2086.3.3.90.30.00	407
02.10.02.10.301.0020.2089.3.3.90.30.00	417
02.10.02.10.302.0012.2167.3.3.90.30.00	437
02.10.02.10.304.0012.2093.3.3.90.30.00	449
02.11.01.20.122.0004.2223.3.3.90.30.00	459
02.11.01.20.122.0004.2223.3.3.90.30.00	469
02.12.01.15.452.0021.2049.3.3.90.30.00	482
02.12.01.18.542.0025.2101.3.3.90.30.00	494
02.13.01.04.122.0003.2102.3.3.90.30.00	513
02.14.01.13.392.0009.2103.3.3.90.30.00	522
02.14.01.23.695.0019.2105.3.3.90.30.00	540
02.15.01.27.813.0010.2107.3.3.90.30.00	550

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ambas as partes, a partir de comunicação escrita, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: É vedado ao FORNECEDOR ceder ou transferir a presente Ata de Registro de Preços.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

12.1 – Entregar o objeto licitado conforme especificações desta ATA, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor.

12.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **ORGÃO GERENCIADOR**;

12.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta ATA;

12.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR;

12.6 – Responsabilizar-se pela carga e descarga do produto;

12.7 – Constar na Nota Fiscal, dados bancários e considerar razão social da Prefeitura “MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA”.

## **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

13.1 – Indicar o(s) responsável (eis) para a emissão da requisição;

13.2 - Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente datada assinada, devendo constar da mesma a quantidade, especificação e local de entrega;

13.3 - Efetuar pagamento mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Departamento de Licitação, Contratos e Convênios

13.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

13.5 – Indicar o Departamento Ata de Registro de Preços;

13.6 – Comunicar ao FORNECEDOR sobre irregularidade no fornecimento do produto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MULTA**

14.1 – Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

14.2 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o FORNECEDOR fica sujeito às seguintes penalidades:

14.2.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto contratual:

14.2.1.1 - até 01 (um) dia, multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da obrigação;

14.2.1.2 - superior a 01 (um) dia, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

14.2.1.3 - pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue.

14.2.2 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos a Administração;

14.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

14.3 – Se o FORNECEDOR deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

14.4 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias a regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos.

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços dos Departamentos do Município, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.5 – A penalidade de suspensão será cabível quando o FORNECEDOR participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o FORNECEDOR, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos para O MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA.

## **15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA NOVAÇÃO**

15.1- Toda e qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, na exigência do cumprimento do presente Ata de Registro de Preços não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.

## **16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 – Integram esta ATA, o Edital do Pregão Presencial Nº 16/2021 e seus anexos e a proposta de preços do fornecedor independente da transcrição.

16.2 – A existência de preços registrados não obriga O MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA a firmar as contratações que deles poderão advir.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Departamento de Licitação, Contratos e Convênios

16.3 - Em caso de não aceitação, fica o FORNECEDOR obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

16.4 – Os produtos serão recebidos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, quantidade, validade e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

## 17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca 0209 de Curvelo/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Felixlândia/MG, 16 de junho de 2021.

---

**VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA**  
**MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA**

---

**JL MENDES MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CNPJ/MF sob o n.º 29.701.713/0001-64**